



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO
CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-
MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, ANDERSON
DE PAULA GOMES EPP.**

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO CONTRATANTE E CONTRATADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 26.201.996/0001-97, com sede administrativa nesta cidade de Araçuaí, à Rua São Geraldo, N.º 722, Centro, CEP: 39.600,00, Estado de Minas Gerais, representada pelo Presidente da Câmara, Sr. **Roviére Vieira Sá**, portador do CPF Nº 035.536.916-89, do RG nº. M-9.195.447, residente e domiciliado à Rua João José de Souza, nº 1553, Bairro: Jardim Nazareth, na cidade de Araçuaí/MG, CEP 39.600-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a Empresa: **ANDERSON DE PAULA GOMES EPP**, sediada à Rua Governador Valadares, Nº 191, Bairro Centro, Capelinha/MG, CEP 39.680-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 09.067.292/0001-54, neste ato representada legalmente por **ANDERSON DE PAULA GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Orozimbo, nº 201, Bairro: Maria Lúcia, 39680-000 Capelinha/MG, portador da CI Nº MG-13.371.741 SSP/MG, inscrito no CPF sob o N.º 059.124.876-01, denominada doravante **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas a seguir:

CLAÚSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando que o contrato original nº 10/2022, oriundo do Processo Licitatório 11/2022, Pregão Presencial nº 05/2022, objeto do contrato é o fornecimento de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e de informática para implantação de rádio web, como treinamento, firmado em 28/12/2022, prevê em sua Cláusula Terceira a hipótese de alteração do contrato na forma da Lei 8.666/93, mediante assinatura de termos aditivos, conforme previsão legal no §1º do Artigo 57 da Lei 8.666/93;

Considerando que até o momento a empresa contratada não efetuou a entrega dos itens contratados;

Considerando o ajustamento de interesses entre a Câmara Municipal de Araçuaí e a Empresa, a devida possibilidade de realizar Termo Aditivo entre as partes;

Considerando que o termo aditivo não justifica ofensa à Lei e à Constituição, dado o seu caráter transitório e previsão legal no §1º do Artigo 57 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato original nº 08/2022, prorrogando-se o termo final de vigência **para 31 de dezembro de 2023**, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos alocados para fazer face às despesas deste termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária correspondente aprovada para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente aditamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Araçuaí/MG, 31 de março de 2023.

Roviére Vieira Sá

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANDERSON DE PAULA GOMES EPP

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: